

## Inverossímil Verdade: As “Epístolas Cristãs” de Plínio o Jovem e Trajano

**João Angelo Oliva Neto\***

Livre-docente em Letras Clássicas pela Universidade de São Paulo – Professor do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - USP

olivanelto@icloud.com

A epístola X, 96 de Plínio o Jovem (61–c. 113 d.C.) contém o testemunho mais antigo do conflito entre cristãos e Império Romano e das práticas rituais do Cristianismo primitivo. Apenas três autores latinos antigos “pagãos” escreveram sobre os cristãos: o epistológrafo Plínio o Jovem e os historiógrafos Cornélio Tácito (c. 56–c. 120 d.C.) e Suetônio Tranquilo (c. 69–c. 122 d.C.). O testemunho de Tácito (*Anais*, XV, 44) foi escrito por volta de 115 e 116 d.C. e descreve com alguma detença a dura punição que Nero (imperador entre 54 e 68 d.C.) reservou aos cristãos como supostos responsáveis pelo incêndio de Roma do ano 64 d.C. Os dois testemunhos de Suetônio (*Vida dos Doze Césares*, “Cláudio”, 25, 4, e “Nero”, 16, 2)<sup>1</sup> foram escritos por volta de 122 d.C. e brevemente informam que os cristãos foram expulsos de Roma por Cláudio (imperador entre 41 e 54 d.C.) e perseguidos por Nero como praticantes de perigosa superstição.

A epístola X, 96 foi escrita entre 18 de setembro e 3 de janeiro de 112 d.C. em Amástris ou Amiso (atuais Amasra e Samsun na Turquia) no segundo ano do governo de Plínio sobre a Bitínia e o Ponto (igualmente na atual Turquia), e era endereçada ao próprio imperador Trajano, que a responde, como se lerá a seguir. Plínio, para dar conta a Trajano das providências tomadas quanto aos cristãos, as quais incluíam pena capital, descreve como era o ritual daqueles seguidores de Cristo e quais eram, no caso, as ações que nessa qualidade eles confessavam praticar. Como entre tais ações constava o juramento de não roubar, não matar, não mentir e não sonegar impostos, mas apenas reunir-se na alvorada para rezar e cantar a Cristo, e como é sempre Plínio que o afirma, houve quem julgasse espúrias as epístolas, escritas ou interpoladas mais tarde com intuito de exhibir os cristãos como mártires e assim colaborar com a narrativa triunfalista do Cristianismo, como se a visão

ISSN 2359-5140 (Online)

Ipseitas, São Carlos,  
vol.3, n.2, p. 234-239  
jul-dez, 2017

\* Agradeço ao CNPq pela bolsa de Produtividade em Pesquisa, que possibilitou a confecção deste artigo, integrante de trabalho maior, que inclui a tradução comentada de todas as cartas de Plínio, o Jovem.

1 Para eventual consulta menciono as seguintes traduções ao português: TÁCITO, *Anais*. Prefácio de Breno Silveira; tradução de J. L. Freire de Carvalho; Rio / São Paulo / Porto Alegre, W. M. Jackson, 1952, pp. 408-409; “Clássicos Jackson”, vol. XXV. SUETÓNIO, *Os Doze Césares*. Tradução e notas de João Gaspar Simões; Lisboa, Editorial Presença, 1973, p. 204 e p. 223.

favorável aos cristãos vinda aqui de insuspeitíssima parte, que é um governador romano que os persegue e até executa, fosse, por assim dizer, boa demais para ser verdade. Assim, longa querela teve início no fim do século XVIII, quando J. S. Sember na segunda edição de *Novae Observationes quibus Studiosius Illustrantur Potiora Capita Historiae et Religionis Christianae usque ad Constantinum*, (“Novas Observações pelas quais com Maior Detença se Explicam Capítulos Mais Importantes da Religião Cristã até Constantino”) as considerou *stolidissimae nugae fraudesque non piae, sed impudentissimae* (Halle, vol. II, p. 37, 1788) “ninharias estúpidas e fraudes nada piedosas, mas des-pudoradíssimas”, e de pronto foi contestado por A. C. Haversaat (*Vertheid. der Plinischen Briefe über die Christen, gegen die Einwendungen Semler’s*; Göttingen, 1788).<sup>2</sup> Hoje a epístola e Plínio e a de Trajano são consideradas verdadeiras, assim como eram na Antiguidade, quando foram igualmente célebres a julgar pelos numerosos testemunhos que delas nos chegaram<sup>3</sup>.

As epístolas exibem também exemplos, ainda que sempre anônimos, da coragem de quem se mantém fiel à própria crença, do humano medo de morrer de quem a renega, da sordidez que é a denúncia anônima. Quanto a Plínio, ele produziu, ainda que sem querer, efeitos retóricos dignos de nota: a credibilidade e sobretudo o patético, que adveio ironicamente de sua própria impassibilidade. O distanciamento que o ofício obriga, a desejada impassibilidade descritiva, na judicial frieza com que conduz o inquérito, de fato só fez ressaltar, malgrado seu, a comovente mansidão daqueles réus: nisso os partidários da falsidade das epístolas tinham razão.

### Epístolas Cristãs 1

Plínio, o Jovem, Livro X, Epístola 96 (97)

CAIUS PLINIUS  
TRAIANO IMPERATORI

CAIO PLÍNIO  
AO IMPERADOR TRAJANO

1. Sollemne est mihi, domine, omnia de quibus dubito ad te referre. Quis enim potest melius uel cunctationem meam regere uel ignorantiam instruere?

Cognitionibus de Christianis interfui numquam: ideo nescio quid et quatenus aut

1. Para mim, senhor, é norma submeter-te todas as questões em que tenho dúvida, pois quem melhor pode guiar minha hesitação ou educar minha ignorância?

Nunca tomei parte dos inquéritos sobre os cristãos, de

2 Para etapas importantes do longo debate, ver os autores arrolados por Anne-Marie Guillemin, PLINE LE JEUNE, tome IV, *Lettres, Livre X; Panegyrique de Trajan*; Paris, “Les Belles Lettres”, 1947, pp. 70-72. É desta edição o texto latino adotado.

3 TERT., *Apol.*, II, 6-10; CLEM. AL., *Strom.*, V, 12 (*Patrol. Gr.*, IX, 400c); EUS., *H.E.*, III, 33; HIER., *Chron.*, 220a Olimp.; Sulp. SEV., *Chron.*, II, 45; OROS. VII, 12, 3; PAUL. DIAC., *Hist. Misc.* X, Traianus.

puniri soleat aut quaeri. **2.** Nec mediocriter haesitavi, sitne aliquod discrimen aetatum, an quamlibet teneri nihil a robustioribus differant; detur paenitentiae uenia, an ei, qui omnino Christianus fuit, desisse non prosit; nomen ipsum, si flagitiis careat, an flagitia cohaerentia nomini puniantur.

Interim, <in> iis qui ad me tamquam Christiani deferbantur, hunc sum secutus modum. **3.** Interrogavi ipsos an essent Christiani. Confitentes iterum ac tertio interrogavi supplicium minatus: perseuerantes duci iussi. Neque enim dubitabam, qualecumque esset quod faterentur, pertinaciam certe et inflexibilem obstinationem debere puniri. **4.** Fuerunt alii similis amentiae, quos, quia ciues Romani erant, adnotavi in urbem remittendos. Mox ipso tractatu, ut fieri solet, diffundente se crimine plures species inciderunt.

**5.** Propositus est libellus sine auctore multorum nomina continens. Qui negabant esse se Christianos aut fuisse, cum praeunte me deos adpellarent et imagini tuae, quam propter hoc iusseram cum simulacris numinum adferri, tunc ac uino supplicarent, praeterea male dicerent Christo, quorum nihil cogi posse dicuntur qui sunt reuera Christiani, dimittendos putavi. **6.** Alii ab indice nominati esse se Christianos dixerunt et mox negauerunt; fuisse quidem

modo que ignoro o quê e até onde se deve punir ou inquirir. **2.** Não foi pequena minha hesitação sobre se deve haver discrimen de idade ou se em nada diferem crianças, de qualquer tamanho, dos mais adultos; se se dá perdão ao arrependimento ou se àquele que foi cristão convicto de nada valerá renunciar; se se pune o mero nome de cristão, quando não houver delitos, ou os delitos ligados ao nome.

Entrementes, quanto àqueles que me foram denunciados como cristãos, procedi do seguinte modo: **3.** Perguntei-lhes se eram cristãos; aos que confessavam perguntei de novo e ainda uma terceira vez, ameaçando-os de suplício: os que perseveravam mandei executar<sup>4</sup>. E não tive dúvidas de que, qualquer que fosse a confissão, ao menos a persistência e a inflexível obstinação deviam ser punidas. **4.** Houve outros capazes de semelhante demência, os quais, porque eram cidadãos romanos, registrei para que fossem mandados de volta a Roma. Logo, como costuma ocorrer, ampliando-se no próprio processo a incriminação, muitos casos diferentes apareceram.

**5.** Um cartaz sem autor<sup>5</sup> foi afixado, contendo o nome de muitas pessoas. Se os que negavam ser ou ter sido cristãos invocassem os deuses repetindo a fórmula que eu lhes ditava e com incenso ou vinho venerassem a tua imagem, que adrede eu mandara trazer junto com estátuas

4 **executar:** *duci*, infinitivo passivo de *duco*, *ducere*, “ser conduzido”, subentendendo-se *ad mortem*. Esse uso de *duci* implica que a execução era imediata e pela espada.

5 **cartaz sem autor:** *libellus sine auctore*, denúncia anônima, a que se referirá Trajano na resposta, Epístola 97 (98), 2.

sed desisse, quidam ante triennium, quidam ante plures annos, non nemo etiam ante uiginti. <Hi> quoque omnes et imaginem tuam deorumque simulacra uenerati sunt et Christo male dixerunt.

7. Adfirmabant autem hanc fuisse summam uel culpae suae uel erroris, quod essent soliti stato die ante lucem conuenire, carmenque Christo quasi deo dicere secum inuicem seque sacramento non in scelus aliquod obstringere, sed ne furta ne latrocinia ne adulteria committerent, ne fidem fallerent, ne depositum adpellati abnegarent. Quibus peractis morem sibi discedendi fuisse rursusque coeundi ad capiendum cibum, promiscuum tamen et innoxium; quod ipsum facere desisse post edictum meum, quo secundum mandata tua hetaerias esse uetueram. 8. Quo magis necessarium credidi ex duabus ancillis, quae ministrae dicebantur, quid esset ueri, et per tormenta quaerere. Nihil aliud inueni quam superstitionem prauam et immodicam.

9. Ideo dilata cognitione ad consulendum te decurri. Visa est enim mihi res digna consultatione, maxime propter periclitantium numerum. Multi enim omnis aetatis, omnis ordinis, utriusque sexus etiam uocantur in periculum et uocabuntur.

Neque ciuitates tantum, sed uicos etiam atque agros superstitionis istius contagio peruagata est; quae uidetur sisti et corrigi posse. 10. Certe satis constat prope iam desolata templa coepisse

dos numes, e além disso, amaldiçoassem Cristo – atitudes a que, diz-se, não se consegue obrigar os que são verdadeiramente cristãos – esses, julguei que devia dispensar. 6. Outros, delatados nominalmente por informante, afirmaram ser cristãos e logo disseram que não; que, de fato, haviam sido, mas que tinham renunciado, uns há mais de três anos, outros há mais tempo ainda, alguns até, há mais de vinte anos. Todos eles também veneraram não apenas tua imagem, como as estátuas dos deuses e amaldiçoaram Cristo.

7. Afirmavam que sua maior culpa ou erro tinha sido o costume de reunir-se num dia fixo antes do amanhecer e entre si entoar, um por vez, hinos a Cristo, como a um deus, e por juramento obrigar-se, não a algum crime, mas a não cometer furto, nem latrocínio, nem adultério, a não faltar à palavra dada, nem, intimados pela justiça, sonegar imposto. Que, cumpridos esses ritos, era seu costume separar-se e de novo reunir-se para receber o alimento, comum, porém, e inócuo, o que também deixaram de realizar depois de meu edito, pelo qual, segundo tuas ordens, eu proibira as confrarias. 8. Achei até necessário, mesmo por tortura, arrancar a verdade de duas escravas que, segundo se dizia, eram ajudantes: nada mais encontrei além de insensata e desmedida superstição.

9. Por isso, suspenso o inquérito, recorri a ti para consultar-te. A matéria pareceu-

ISSN 2359-5140 (Online)

Ipseitas, São Carlos,  
vol.3, n.2, p. 234-239  
jul-dez, 2017

celebrari, et sacra sollemnia diu intermissa repeti passimque uenire <carne> uictimarum, cuius adhuc rarissimus emptor inueniebatur. Ex quo facile est opinari, quae turba hominum emendari possit, si sit paenitentiae locus.

-me digna de consulta, sobretudo por causa do número de acusados: muitos, de todas as idades, de todas as ordens, de ambos os sexos, intimados, estão e estarão em perigo<sup>6</sup>. Não só as cidades, mas as aldeias e os campos o contágio desta superstição alcançou, que pode, ao que parece, ser detida e sanada. **10.** Consta, e é praticamente certo, que os templos<sup>7</sup>, antes quase desertos, começaram a ser frequentados e que solenidades sagradas, por muito tempo interrompidas, foram retomadas e que por toda parte se vende carne das vítimas, de que até agora se achava raríssimo comprador. Por isso, é fácil perceber que se pode corrigir a turba dos homens, se houver lugar para arrependimento.

## Epístolas Cristãs 2

Plínio, o Jovem, Livro 10, epístola 97 (98)

TRAIANUS PLÍNIO

TRAJANO A PLÍNIO

**1.** Actum quem debuisti, mi Secunde, in excutiendis causis eorum, qui Christiani ad te delati fuerant, secutus es. Neque enim in uniuersum aliquid, quod quasi certam formam habeat, constitui potest. Conquirendi non sunt; si deferantur et arguantur, puniendi sunt, ita tamen ut, qui negauerit se Christianum esse idque re ipsa manifestum fecerit, id est supplicando dis nostris, quamuis suspectus in praeteritum, ueniam ex paenitentia impetret. **2.** Sine

**1.** Tomaste as providências que devias, meu querido Segundo<sup>8</sup>, ao investigar as causas daqueles que te foram delatados como cristãos, pois não é possível constituir um princípio universal que tenha, por assim dizer, forma precisa. Não há que ir ao enalço deles; se forem denunciados e inculcados, devem ser punidos, ressalvando-se, porém, que quem negar que é cristão e torná-lo manifesto pelos próprios atos,

ISSN 2359-5140 (Online)

Ipseitas, São Carlos,  
vol.3, n.2, p. 234-239  
jul-dez, 2017

<sup>6</sup> **estão e estarão em perigo:** *uocantur in periculum et uocabuntur*, “perigo” em vista do suplício e principalmente da pena capital.

<sup>7</sup> **os templos:** *templa*. Plínio refere-se aos templos romanos.

<sup>8</sup> **Segundo:** Plínio chamava-se Caio Plínio Cecílio Segundo.

auctore uero propositi libelli  
<in> nullo crimine locum habere  
debent. Nam et pessimi exempli  
nec nostri saeculi est.

isto é, venerando nossos deuses, por mais suspeito que tenha sido no passado, consiga perdão pelo arrependimento.  
2. Cartazes sem autor<sup>9</sup> não devem ter lugar em nenhuma acusação, pois são péssimo exemplo, que não é próprio de nosso tempo.

ISSN 2359-5140 (Online)

Ipseitas, São Carlos,  
vol.3, n.2, p. 234-239  
jul-dez, 2017

9 **cartazes sem autor:** *libelli sine auctore*. São as denúncias anônimas mencionadas na epóstola anterior, §5. Plínio parece tê-las levado em consideração no processo.